

ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE 35300010230

RELATÓRIO DE ACESSO PÚBLICO - POLÍTICA DE RISCOS SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

1. OBJETIVO

Estabelece as regras e responsabilidades relacionadas ao gerenciamento de Riscos Social, Ambiental e Climático do Itaú Unibanco Holding S.A. ("Itaú Unibanco"), observando as regulamentações aplicáveis, em especial a Resolução CMN 4.557/17, alterada pela Resolução CMN 4.943/21 ("Res. 4.557/17").

2. PÚBLICO-ALVO

Esta política é aplicável às atividades do Itaú Unibanco e suas controladas.

3. INTRODUÇÃO

O Itaú Unibanco reconhece a crescente relevância dos Riscos Social, Ambiental e Climático ("SAC" ou "Riscos SAC") no contexto global e sua influência direta nas operações financeiras e na sustentabilidade dos negócios. A gestão adequada desses riscos é essencial para contribuir com o desenvolvimento sustentável e atender às exigências regulatórias e expectativas de stakeholders.

A abordagem adotada nesta política considera a integração dos Riscos SAC aos riscos tradicionais da organização, seguindo os princípios de relevância e proporcionalidade. Dessa forma, assegura-se que as decisões estratégicas e operacionais estejam orientadas para a mitigação de impactos negativos e para a maximização de oportunidades associadas a uma economia sustentável.

4. DEFINIÇÕES E CONCEITOS

Conforme Res. 4.557/17, entende-se Riscos SAC como a possibilidade de ocasionar perdas para a instituição, inclusive de natureza reputacional. Os Riscos SAC devem ser identificados e geridos com base em critérios de relevância e proporcionalidade, assegurando que ações tomadas sejam adequadas e compatíveis com cada risco.

As dimensões consideradas são:

- **Social:** Refere-se a eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos ao Interesse Comum. Isso inclui questões como condições de trabalho inadequadas e impactos negativos em comunidades locais. A gestão deve priorizar a proteção dos direitos humanos e a promoção do bem-estar social.
- **Ambiental:** Envolve eventos associados à degradação do meio ambiente, biodiversidade, bem como o uso excessivo de recursos naturais. Exemplos incluem desmatamento, poluição e esgotamento de recursos hídricos. A abordagem deve focar na conservação ambiental, no uso sustentável dos recursos e na promoção de práticas ecológicas.
- **Climática:** Engloba dois aspectos principais: (i) a transição para uma economia de baixo carbono, que visa reduzir ou compensar a emissão de gases do efeito estufa e preservar os mecanismos naturais de captura desses gases, como florestas e oceanos; e (ii) a adaptação a eventos climáticos extremos e alterações ambientais de longo prazo, como tempestades severas, secas prolongadas e elevação do nível do mar, que são atribuídas às mudanças em padrões climáticos. A gestão deve incluir estratégias de mitigação e adaptação para minimizar os impactos adversos das mudanças climáticas.

5. PRINCÍPIOS

Os Riscos SAC se materializam nos Riscos Tradicionais, exigindo que cada disciplina de risco desenvolva ações específicas para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os potenciais

efeitos adversos decorrentes de suas interações com os Riscos SAC. O gerenciamento desses riscos deve seguir as diretrizes estabelecidas nesta política, bem como:

- i. Os preceitos e diretrizes previstos na Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática ("PRSAC"), em linha com a Resolução CMN 4.945/21, que estabelece normas para a incorporação de critérios de sustentabilidade nas operações financeiras;
- ii. As disposições da Política de Gerenciamento de Riscos (Global) e da Política de Apetite de Riscos, que fornecem uma estrutura abrangente e consistente para toda a organização;
- iii. Os princípios de relevância e proporcionalidade, assegurando que as ações sejam adequadas à magnitude e à importância de cada risco identificado;
- iv. As determinações previstas em Procedimentos ("PR") correlatos, que detalham os processos e práticas a serem seguidos;
- v. Os compromissos públicos assumidos pelo Itaú Unibanco, que refletem o compromisso da instituição com a sustentabilidade e a responsabilidade corporativa;
- vi. As normas relacionadas ao tema, bem como melhores práticas e tendências de mercado, garantindo que o banco esteja alinhado com os padrões mais avançados e eficazes de gestão de riscos.

6. DIRETRIZES DE GESTÃO DOS RISCOS SAC

Para identificação dos Riscos SAC a serem priorizados na gestão de riscos do Itaú Unibanco, adotamos três perspectivas interdependentes:

- **Financeira:** Esta perspectiva considera eventos que têm o potencial de se materializar em perdas monetárias para o Itaú Unibanco. Isso inclui impactos diretos, como provisões/perdas de crédito, multas e penalidades, bem como impactos indiretos, como a perda de oportunidades de negócios devido a questões relacionadas a riscos sociais, ambientais e climáticos.
- **Reputacional:** Quando um evento tem potencial para gerar percepção negativa da reputação do Itaú Unibanco por parte dos seus públicos de interesse, conforme definição de risco reputacional descrita no Dicionário Corporativo de Riscos (Global).
- **Legal:** Envolve riscos relacionados à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, sanções decorrentes do descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros resultantes das atividades do banco.

Para a classificação dos Riscos SAC, são utilizados elementos de probabilidade e severidade. Isso significa avaliar a probabilidade de ocorrência de um evento de risco e a gravidade de seus impactos potenciais. Essa classificação permite priorizar ações de mitigação e alocar recursos de forma eficiente.

Além disso, o Itaú Unibanco realiza o monitoramento de concentrações de exposições a setores econômicos e regiões geográficas mais suscetíveis de sofrer ou causar danos SAC, podendo estabelecer limites específicos para essas exposições, de acordo com a sua Política de Apetite de Risco e a Política de Gerenciamento de Riscos (Global).

Tanto a classificação quanto o monitoramento são processos contínuos e o Itaú Unibanco mantém registro de dados relevantes para seu gerenciamento, incluindo, quando disponíveis, as perdas por evento SAC.

Os dados e informações resultantes desses processos são utilizados na elaboração dos relatórios gerenciais previstos na Resolução CMN nº 4.557/17, bem como na condução do programa de testes de estresse climático, incluindo análises de cenários que considerem hipóteses de mudanças em padrões climáticos e de transição, viabilizando ao Itaú Unibanco fazer eventuais revisões em suas estratégias, conforme necessário, para responder a mudanças no ambiente externo e interno.

Critérios RSAC para Clientes, Operações sujeitas ao Risco de Crédito e Fornecedores

O gerenciamento de Riscos SAC do Itaú Unibanco prevê metodologias e processos que consideram critérios SAC e de governança na avaliação de clientes, operações sujeitas ao risco de crédito e fornecedores. Essas metodologias podem contemplar:

- (i) Na dimensão social, a devida diligência sobre as condições de trabalho, respeito a direitos humanos e impactos em comunidades tradicionais;
- (ii) Na dimensão ambiental, a avaliação de risco de desastres, contaminação e degradação de biomas e recursos naturais;
- (iii) na dimensão climática, a avaliação de riscos físicos (por exemplo, eventos climáticos extremos) e de riscos de transição associados a mudanças regulatórias, tecnológicas ou de mercado;
- (iv) na dimensão de governança, a avaliação da transparência, da qualidade dos órgãos de administração e da capacidade de gestão de riscos SAC da contraparte.

O Itaú Unibanco considera critérios específicos para qualificação e avaliação periódica das contrapartes conforme seu perfil de riscos SAC, considerando, entre outros fatores, os setores e regiões geográficas de atuação, o cumprimento de legislação e estrutura de governança adequada para mitigar eventuais perdas de crédito decorrentes de eventos SAC. Tais critérios são utilizados numa visão cliente, operação e suficiência de garantias, conforme sua relevância.

Crítérios RSAC para Operações Próprias

A gestão de Riscos SAC decorrentes diretamente das operações do Itaú Unibanco compreende a identificação, avaliação, monitoramento e mitigação de eventos que possam emergir da atuação operacional do banco. Esses riscos incluem potenciais impactos sociais, ambientais ou climáticos originados de atividades internas, processos operacionais, prestadores de serviço contratados ou estruturas sob responsabilidade direta da instituição. Nessa perspectiva, cada área deve assegurar que seus processos operacionais sejam conduzidos de forma a prevenir danos, reduzir exposições e garantir conformidade com normas internas e externas aplicáveis.

Além da identificação de riscos, as áreas operacionais devem implementar controles, registrar incidentes e atuar na mitigação de forma tempestiva. A gestão de Riscos SAC nas operações também deve considerar o uso eficiente de recursos, o cumprimento de requisitos socioambientais aplicáveis, a adoção de práticas de baixo carbono e o alinhamento às diretrizes corporativas de sustentabilidade, garantindo que a instituição minimize impactos negativos e fortaleça sua atuação responsável.

Capacitação

Para garantir a efetividade da gestão de Riscos SAC, colaboradores envolvidos no gerenciamento desses riscos em cada uma das disciplinas de Riscos Tradicionais devem participar regularmente de programas de capacitação e treinamento sobre o tema, oferecidos pela organização. Esses programas asseguram atualização contínua sobre melhores práticas, novas regulamentações e tendências relacionadas ao tema.

Engajamento das Partes Interessadas

O Itaú Unibanco adota uma abordagem integrada e colaborativa ao tratar dos Riscos SAC, envolvendo todas as partes interessadas, incluindo clientes, investidores, fornecedores, reguladores e a sociedade em geral, para garantir que as soluções sejam eficazes e sustentáveis a longo prazo. A transparência e a comunicação clara sobre os riscos e as medidas adotadas são fundamentais para construir e fortalecer a confiança e engajamento com todas as partes envolvidas.

Como parte do gerenciamento de Riscos SAC de clientes, além da avaliação para a aprovação ou renovação do relacionamento de crédito e concessão de financiamentos, a Instituição também engaja seus clientes na adoção de práticas mais sustentáveis, como a transição para uma economia limpa e sustentável, e a melhoria

do controle de suas cadeias de suprimentos e práticas trabalhistas. Isso não apenas reduz os riscos associados, mas também contribui para um impacto positivo mais amplo na sociedade e no meio ambiente.

O Itaú Unibanco conta com mecanismos formais de monitoramento da percepção de clientes, do mercado financeiro e da sociedade em geral quanto à sua atuação, incluindo temas SAC, como a análise de reclamações, pesquisas de satisfação, posicionamentos públicos, mídia e redes sociais.

As informações decorrentes desse monitoramento são utilizadas para identificar tempestivamente percepções negativas que possam impactar de maneira relevante a instituição, alimentando os relatórios gerenciais de risco, a revisão das estratégias de engajamento com stakeholders e, quando aplicável, os processos de revisão dos níveis de apetite de risco e das políticas de gerenciamento de riscos.

7. GOVERNANÇA

A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos do Itaú Unibanco adota a estratégia das três linhas de defesa e segue as diretrizes estabelecidas na Res. 4.557/17. Essa abordagem visa garantir o desenvolvimento adequado e sustentável das atividades do banco, promovendo uma gestão de riscos integrada, independente e robusta.

A governança do gerenciamento de riscos é estruturada para assegurar que todas as questões relacionadas a riscos sejam amplamente discutidas e analisadas. Isso é fundamental para a tomada de decisões informadas e para a implementação de estratégias de mitigação eficazes.

Desta forma, a estrutura do gerenciamento de Riscos SAC inclui governança composta por diferentes órgãos colegiados, desde o nível Conselho de Administração (CA) e Executivo até o nível Diretoria, dispostos no item “Principais Papéis e Atribuições”. Esses órgãos possuem mandatos definidos e são responsáveis por deliberações e recomendações específicas, garantindo controle e a mitigação de riscos. O objetivo é manter a exposição aos Riscos SAC em níveis aceitáveis e seguros para a instituição, alinhados ao Apetite de Risco definido pelo CA.

8. PRINCIPAIS PAPÉIS E ATRIBUIÇÕES

A estrutura de gerenciamento de Riscos SAC no Itaú é composta por áreas e colegiados que atuam de forma integrada para garantir a identificação, avaliação e mitigação dos riscos, observando diretrizes normativas e corporativas. As responsabilidades abaixo refletem os direcionadores estratégicos:

Área de Riscos (AR)

- Fornecer diretrizes e definir governanças para identificação, avaliação, mensuração, controle, e monitoramento dos Riscos SAC por meio de políticas e procedimentos corporativos.
- Acompanhar a integração dos Riscos SAC aos Riscos Tradicionais e sua eventual materialização.
- Calcular, acompanhar e reportar periodicamente o consumo das métricas de Apetite de Risco socioambiental e climático, conforme limites definidos, ao Comitê Executivo, ao Comitê de Gestão de Risco e de Capital (CGRC) e ao Conselho de Administração (CA)
- Apoiar as Unidades de Negócio na implementação de controles e na evolução das práticas de gestão de riscos SAC.

Chief Risk Officer (CRO) - Diretor responsável pela Área de Riscos

- Atuar na integração dos Riscos SAC e gestão global de riscos da instituição, respondendo pela Política de Riscos Social, Ambiental e Climático e por atuar na interação com reguladores.

Unidades de Negócio (Brasil e Unidades Internacionais)

- Incorporar a gestão de Riscos SAC nos processos de negócio, garantindo que atendam às diretrizes definidas.
- Identificar, mensurar, avaliar e gerenciar os Riscos SAC, documentando e armazenando informações referentes às perdas incorridas.
- Comunicar prontamente à Área de Riscos sempre que identificarem riscos potenciais não previstos nos controles existentes.
- Manter manuais de procedimentos com descrições detalhadas das responsabilidades e atribuições dos processos e controles sob sua gestão.
- Engajar contrapartes na melhoria de suas práticas, visando a transição para uma economia limpa e sustentável.
- As Unidades Internacionais devem manter estrutura de governança própria, em conformidade com a legislação local, assegurando alinhamento às diretrizes corporativas estabelecidas pela matriz.

Colegiados:

Conselho de Administração (CA)

Responsabilidades previstas na Política de Gerenciamento de Riscos (Global) e na Política de Governança Corporativa (Global).

Comitê de Auditoria – CAud

Responsabilidades previstas na Política de Governança Corporativa (Global).

Comitê de Gestão de Risco e de Capital (CGRC)

Responsabilidades previstas na Política de Governança Corporativa (Global) e no Regimento Interno do Comitê, disponível [no site de RI](#). Em temas de gestão dos Riscos SAC, as atividades do Comitê de Gestão de Risco e de Capital (CGRC) resultantes da aplicação desta Política serão coordenadas com as do Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.

Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática

Responsabilidades previstas em procedimento específico.

Comissão Superior ESG

Responsabilidades previstas em procedimento específico.

Comitê de Risco Social, Ambiental e Climático Superior (CRSAC Superior)

Responsabilidades previstas em procedimento específico.

Comitê de Risco Social, Ambiental e Climático (CRSAC)

Responsabilidades previstas em procedimento específico.

9. NORMAS EXTERNAS RELACIONADAS

- Resolução CMN 4.557/17 – Estrutura de gerenciamento de riscos e de capital e política de divulgação de informações.
- Resolução CMN 4.945/21 – Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e ações com vistas à sua efetividade.
- Resolução BCB nº 139, de 15/09/21 - divulgação do Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC)
- Resolução BCB nº 151, de 06/10/2021 - remessa de informações relativas a Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos (DRSAC)
- Normativo SARB 014/2014 e atualizações - Autorregulação Bancária (FEBRABAN) – Normativo sobre a Responsabilidade e Gestão de Riscos Social, Ambiental e Climático.
- Normativo SARB 026/2023 - Autorregulação Bancária (FEBRABAN) – gestão do risco de desmatamento ilegal na cadeia de carne bovina.
- Circular SUSEP Nº 666, de 27 de junho de 2022 - Requisitos de sustentabilidade, a serem observados pelas sociedades seguradoras e sociedades de capitalização.
- Resolução CVM Nº 193, de 20 de outubro de 2023 - elaboração e divulgação do relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, com base no padrão internacional emitido pelo *International Sustainability Standards Board* - ISSB.

10. GLOSSÁRIO

CGRC: Comitê de Gestão de Riscos e Capital

Interesse Comum: aquele associado ao grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à definição de risco ambiental, de risco climático de transição ou de risco climático físico.

PRSAC: Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática

PR: Procedimentos Internos do Itaú Unibanco

PS/PC: Políticas Internas do Itaú Unibanco

Riscos SAC: Riscos Social, Ambiental e Climático

Riscos Tradicionais: são as disciplinas de risco listadas nos incisos I a V do art. 6º da Resolução CMN 4.557/17.

ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE 35300010230

RELATÓRIO DE ACESSO PÚBLICO – POLÍTICA DE GESTÃO E CONTROLE DE RISCO DE MERCADO E IRRBB

OBJETIVO

Estabelecer a estrutura de gestão e controle de risco de mercado e IRRBB do Itaú Unibanco Holding S.A. (Itaú Unibanco), observando as regulamentações aplicáveis e as melhores práticas de mercado.

PÚBLICO ALVO

Esta política é aplicável a todos os colaboradores e atividades do Conglomerado que resultam em exposição ao risco de mercado e IRRBB, com impacto para o Itaú Unibanco Holding e suas controladas. O controle do risco de mercado e IRRBB abrange todas as posições das carteiras das empresas financeiras e não financeiras pertencentes ao Itaú Unibanco, no Brasil e nas Unidades Internacionais. Esta política não se aplica ao risco de mercado dos portfólios de clientes geridos pelo banco e/ou administração fiduciária (por exemplo: fundos da Wealth Management & Services - WMS).

INTRODUÇÃO

Para fins dessa política, definem-se, no contexto prudencial, risco de mercado e risco de taxa de juros na carteira bancária (IRRBB) por:

- I. Risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição, incluindo:
 - a. o risco da variação das taxas de juros e dos preços de ações, para os instrumentos classificados na carteira de negociação; e
 - b. o risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (commodities), para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária.
- II. IRRBB: como o risco, atual ou no horizonte de análise, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição financeira, para os instrumentos classificados na carteira bancária.

Os riscos supracitados dependem do comportamento do preço dos fatores de risco diante das condições de mercado. Além da Tesouraria, que opera comprando e vendendo títulos e valores mobiliários, outras áreas podem impactar o risco de mercado assumido pelo banco. São exemplos a área de compras, quando faz uma compra em moeda estrangeira ou mesmo a área de marketing quando se compromete a patrocinar em moeda estrangeira uma entidade ou evento.

Os controles do risco de mercado e IRRBB são realizados conforme métricas definidas em procedimento interno.

DIRETRIZES

Os processos de controle de risco de mercado e IRRBB devem observar rigorosamente os princípios definidos na Política. Estes princípios refletem-se nas seguintes diretrizes, pelas quais a estrutura de gestão e controle de risco de mercado do Itaú Unibanco deve:

- Assegurar a utilização de bases de dados íntegras, que reflitam os negócios realizados a partir de produtos devidamente aprovados, com garantia de informações e cálculos corretos, desde o registro até sua contabilização;
- Aplicar modelos que reflitam as melhores práticas de mercado;
- Garantir que o apuração das carteiras seja preferencialmente baseado em cotações observadas nos mercados financeiros, capturadas através de fontes externas íntegras. Quando não houver preço disponível, o cálculo deve ser realizado com o uso de modelo de apuração que represente a justa valorização das posições. Nesses casos, tais avaliações devem ser consistentes e passíveis de verificação, com referenciais de mercado e dados utilizados na avaliação revistos regularmente;
- Calcular os resultados das posições das carteiras marcadas a mercado seguindo a governança de modelos do Banco;
- Possuir áreas de controle de risco responsáveis pela definição e aplicação de parâmetros de apuração, independentes das áreas de negócio;
- Estabelecer e assegurar que os processos e sistemas adotados para medir, monitorar e controlar a exposição ao risco de mercado e IRRBB:
- Sejam compatíveis com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de mercado e IRRBB da Instituição;
- Conttenham todas as fontes de risco de mercado e IRRBB; e
- Gerem relatórios tempestivos de exposição de riscos para as unidades de negócios, para a diretoria da Instituição e para o Conselho de Administração.

PRINCIPAIS PAPÉIS E ATRIBUIÇÕES

A estrutura de controle de Risco de Mercado e IRRBB no Itaú Unibanco envolve as partes indicadas a seguir, para as quais destacamos seus papéis em relação a esse assunto.

Conselho de Administração:

- definir o apetite de risco da instituição e revisá-lo anualmente.

Comissão Superior de Risco de Mercado e Liquidez:

- definir as alçadas relacionadas com o controle de risco de mercado e IRRBB e revisá-las anualmente. - acompanhar os indicadores de risco de mercado e IRRBB, tomando as decisões necessárias e respeitando o apetite de risco.

Chief Risk Officer:

- responsável pela gestão de risco de mercado e IRRBB do Itaú Unibanco.

Controle de Risco de Mercado e IRRBB:

- identificar, mensurar, controlar, monitorar e reportar a exposição ao risco de mercado e IRRBB às áreas de negócios e reportar às comissões superiores;
- monitorar o enquadramento das exposições em relação aos limites aprovados, disparar alertas e demais medidas de controle de risco de mercado e IRRBB, informando os eventuais desenquadramentos às alçadas competentes e solicitando plano de ação para reenquadramento;
- manter equipes especializadas e adequadamente dimensionadas para apoiar os processos e sistemas de risco de mercado e IRRBB, que estão sob sua governança e gestão de desenvolvimento.

Controle de Resultado Gerencial Diário:

- realizar o cálculo do resultado gerencial das posições e divulgar para áreas competentes, possibilitando o acompanhamento e o auxílio na tomada de decisões.

Tesouraria:

No nível mais fundamental, é esperado do colaborador entender completamente a natureza do risco nas carteiras sob gestão e o efetivo gerenciamento deste risco, garantindo sua transparência para gestores das mesas e enquadramento nos limites estabelecidos.

CONTROLE DE RISCO DE MERCADO E IRRBB

O controle de Risco de Mercado e IRRBB no Itaú Unibanco é realizado por meio de governanças e processos que garantam o atendimento das seguintes determinações ou parâmetros:

- A Instituição deve operar de acordo com o **apetite de risco** definido em Conselho de Administração (CA), revisado e aprovado anualmente a partir de uma de **estrutura de limites e alertas**. Os limites são dimensionados avaliando-se os resultados projetados do balanço, o tamanho do patrimônio, a liquidez, a complexidade e as volatilidades dos mercados, bem como o apetite de risco da Instituição;
- O consumo dos limites deve ser reportado pela área de Risco de Mercado para as Áreas de Negócios e para os executivos do banco. Os alertas funcionam como indicadores do limite pré-estabelecido;
- A **estrutura de limites e alertas** da instituição é composta por métricas agregadas, as quais monitoram e limitam o risco de maneira global, e granulares, que visam evitar uma concentração excessiva de risco em fatores de risco específicos;
- Os limites são valores que as mesas de operações da carteira de negociação e mesas da carteira bancária devem respeitar. Já os alertas são métricas que emitem um sinal para a instituição, a partir dos quais, por meio de uma governança definida, são estabelecidos procedimentos a serem adotados caso o alerta seja acionado;
- O processo de **marcação a mercado** (apreçamento) das posições deve ser realizado com base em cotações capturadas de fontes externas ou, caso não seja possível, calculado a partir de modelos desenvolvidos e validados conforme diretrizes estabelecidas em políticas específicas;
- As informações relativas aos preços e posições negociadas são armazenadas em uma base de dados histórica única e corporativa, com controles que assegurem a sua integridade e completude, com funcionalidades que permitam a consulta de informações históricas;
- Os modelos utilizados devem capturar a correta sensibilidade, as oscilações de mercado, com base na aplicação de **testes de aderência** periódicos para a carteira total e as subcarteiras, incluindo todas as categorias de risco. Seus resultados devem ser analisados e utilizados para melhorar os modelos e gerir o risco da Instituição. Adicionalmente, o resultado gerencial deve ser utilizado para verificação da aderência dos modelos de mensuração de risco de mercado;
- A mensuração do risco potencial em situações extremas de mercado, que complementem as medidas de risco estatísticas, com a aplicação de **testes de estresse** para totalidade das posições constantes das carteiras das empresas financeiras e não financeiras;
- Para posições em carteira que não tenham preços observados diretamente no mercado, que sejam pouco líquidas ou que sejam avaliadas por modelo de apreçamento interno, particularmente TVMs (títulos de valores mobiliários) e derivativos, aplicar **ajustes prudenciais**, que corrijam possíveis erro de marcação, respeitando critério de relevância e materialidade.

NORMAS EXTERNAS RELACIONADAS

Circular 3.354/07 do Banco Central do Brasil, que estabelece critérios mínimos para classificação de operações na carteira de negociação.

Resolução 4.557/17 do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a implantação de estrutura de gerenciamento de riscos.

Aprovado pelo Conselho de Administração em 25.04.2024.

ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE 35300010230

RELATÓRIO DE ACESSO PÚBLICO - POLÍTICA DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DO RISCO DE CONFORMIDADE (COMPLIANCE) E OPERACIONAL

1. OBJETIVO

Estabelecer os princípios que orientam o gerenciamento integrado do risco de conformidade (compliance) e operacional, nos termos da regulamentação aplicável e de acordo com as boas práticas de mercado, assegurando eficiência e eficácia das operações, confiabilidade das informações e conformidade com leis, regulamentos e normas internas.

2. PÚBLICO-ALVO

Aplica-se ao Itaú Unibanco Holding S.A. e suas controladas no Brasil e no exterior (Itaú), bem como a todos os seus administradores, colaboradores e prestadores de serviços terceirizados relevantes.

Nas empresas investidas, a supervisão é assegurada por mecanismos de governança previstos nos respectivos acordos de acionistas, conforme política específica. As Fundações e Institutos dispõem de estruturas próprias para o gerenciamento de riscos e as atividades prestadas por terceiros relevantes estão sujeitas à Política de Compras e Pagamentos de Fornecedores.

3. DEFINIÇÕES

- **Risco de conformidade (compliance):** risco de sanções, perdas financeiras ou danos reputacionais decorrentes do não cumprimento de disposições legais e regulamentares, normas de mercado local e internacional, compromissos com reguladores, compromissos públicos, códigos de autorregulação e códigos de conduta aderidos pelo Itaú.
- **Risco operacional:** possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequações de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, incluindo o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos, a sanções por descumprimento de dispositivos legais e a indenizações a terceiros. A taxonomia adotada para classificação de eventos de risco operacional observa as sete categorias do Comitê de Basileia: (i) fraudes internas; (ii) fraudes externas; (iii) demandas trabalhistas e segurança deficiente no ambiente de trabalho; (iv) práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços; (v) danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição; (vi) interrupção das atividades; e (vii) falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação.
- **Apetite de risco:** define a natureza e o nível dos riscos aceitáveis para a organização, considerando a capacidade de gerenciá-los de forma efetiva e prudente, os objetivos estratégicos, as condições de competitividade e o ambiente regulatório.
- **Ambiente de controle:** conjunto de normas, processos e estruturas que constituem a base para a execução dos controles internos na instituição.
- **Risco inerente:** risco na ausência de quaisquer ações que a administração possa tomar para alterar sua probabilidade ou seu impacto do risco.
- **Risco residual:** risco remanescente após a aplicação dos controles e ações mitigadoras, refletindo a exposição efetiva da instituição.

4. PRINCÍPIOS

O gerenciamento integrado do risco de conformidade e operacional observa os princípios a seguir:

- **Integração:** os riscos de conformidade e operacional são geridos de forma integrada e contínua, sob coordenação da Diretoria de Compliance & OpRisk (DCOR), em alinhamento com os demais riscos da instituição.

- **Independência:** a função é exercida com independência hierárquica e funcional, com reporte direto ao Chief Risk Officer (CRO), com comunicação direta com administradores, Comitê de Gestão de Risco e Capital (CGRC), Comitê de Auditoria e Conselho de Administração, e com acesso a quaisquer informações necessárias ao desempenho de suas atividades, sendo expressamente vedada a definição de metas ou incentivos que possam comprometer sua independência ou gerar potenciais conflitos de interesses.
- **Abordagem baseada em risco:** a priorização das ações considera impacto, probabilidade e apetite a riscos definido pela organização. A abordagem deve ser revisada continuamente considerando mudanças internas e externas.
- **Aderência normativa:** as atividades, produtos e serviços, próprios ou terceirizados relevantes, observam as normas externas e internas, os compromissos firmados com reguladores e o Código de Ética e Conduta do Itaú, sendo periodicamente testados e avaliados quanto à sua conformidade, considerando uma abordagem baseada em riscos. Complementarmente, são observadas diretrizes específicas: a Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática (PRSAC); a Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais (LGPD) e a Política Corporativa de Segurança da Informação e Cyber Security, no tratamento de dados biométricos e demais dados sensíveis; e a Política Corporativa de Prevenção a Atos Ilícitos, na prevenção a fraudes e na prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD/FT), em alinhamento às exigências regulatórias aplicáveis.
- **Centralidade no cliente, integridade e ética:** padrões de centralidade no cliente, integridade e ética são disseminados como elementos da cultura institucional, com responsabilidade individual e coletiva sobre a gestão dos riscos.
- **Transparência e tempestividade:** os reportes às instâncias de governança e aos reguladores são claros, objetivos e tempestivos, suportados, sempre que possível, por análise e exploração de dados em visão granular.
- **Resiliência, visão de causa raiz e melhoria contínua:** o gerenciamento integrado do risco de conformidade e operacional é mantido diante de eventos disruptivos, de forma a preservar a continuidade dos processos e da governança. É periodicamente revisado para incorporar aprendizados, evolução regulatória e mudanças no ambiente interno e externo. Quando identificado risco relevante em determinado processo, busca-se a varredura em processos similares, visando assegurar a mitigação consistente da respectiva causa raiz e melhoria contínua.
- **Modelo de três linhas:** a gestão dos riscos é distribuída no modelo de três linhas divulgado pelo Institute of Internal Auditors (IIA), com papéis e responsabilidades claros, segregados e sem conflitos de interesse. A primeira linha é representada pelas Áreas de Negócio, Suporte e Comunidades, a segunda pela Área de Riscos e a terceira pela Auditoria Interna.

5. CICLO DE GESTÃO

O gerenciamento integrado do risco de conformidade e operacional observa um ciclo contínuo, conforme descrito a seguir:

- **Identificação:** reconhecimento de eventos internos e externos, incluindo alterações no ambiente regulatório, que possam impactar adversamente os objetivos estratégicos do Itaú.
- **Avaliação e Mensuração:** definição do risco residual, considerando o impacto inerente, a qualidade e efetividade do ambiente de controle e mudanças relevantes nos ambientes interno e externo. Essa etapa é feita por meio de autoavaliação pela primeira linha e o resultado é desafiado com base em dados pela segunda linha. A mensuração contempla cenários de cauda e a quantificação do risco operacional para fins de capital regulatório e gerencial, conforme políticas de Gestão de Capital e de Risco de Modelos.
- **Resposta:** decisões conscientes e estruturadas de aceitar (assunção), evitar, transferir ou mitigar o risco visando o enquadramento do risco residual aos limites estabelecidos na Declaração de Apetite a Riscos (RAS). A resposta ao risco contempla controles físicos, lógicos e organizacionais, incluindo segregação de funções, alçadas e procedimentos, bem como, planos de continuidade de negócios e recuperação, conduzidos no Programa de Resiliência Organizacional do Itaú.

- **Monitoramento:** acompanhamento da efetividade dos controles e da aderência normativa, com endereçamento tempestivo de falhas e correção de causa raiz, contemplando, a avaliação das perdas operacionais e dos demais indicadores do ambiente de controle e regulatório, assegurado por trilha de auditoria dos sistemas e por testes de segurança de tecnologia.
- **Reporte:** escalonamento de eventos, deficiências e descumprimentos, observando critérios formais de materialidade, criticidade e prazos máximos de comunicação, assegurando reporte tempestivo às alçadas competentes, ao Comitê de Auditoria, Comitê de Gestão de Risco e Capital (CGRC), Conselho de Administração e, se aplicável, aos reguladores.

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

6.1. Conselho de Administração

Aprova esta Política e o posicionamento da DCOR na estrutura organizacional, de forma a preservar sua independência e evitar potenciais conflitos de interesse; provê os meios necessários ao adequado exercício das funções de gerenciamento integrado do risco de conformidade e operacional, incluindo disponibilidade de recursos para alocação de pessoal em quantidade suficiente e com treinamento e experiência necessária; assegura a adequada gestão, a efetividade e a comunicação da Política ao público-alvo, bem como a disseminação de padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura da instituição e a adoção de medidas corretivas, quando falhas forem identificadas.

6.2. Comitê de Auditoria

Valida esta Política previamente ao envio ao Conselho de Administração; avalia, no mínimo anualmente, a estrutura, a efetividade e a aderência regulatória da função integrada de gestão do risco de conformidade e operacional, incluindo a definição clara de papéis e responsabilidades, independência e a adequação dos recursos às atividades desempenhadas; verifica a realização de comunicação desta Política ao público-alvo, disseminação de padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura da instituição, e a adoção de medidas corretivas, quando falhas forem identificadas.

6.3. Primeira Linha: Áreas de Negócio, Suporte e Comunidades

Representada pelas Áreas de Negócio, Suporte e Comunidades, é responsável primária pelo gerenciamento integrado do risco de conformidade e operacional, conforme o ciclo de gestão: **identificação**, por meio do mapeamento de processos, riscos e controles associados às suas atividades; **avaliação e mensuração**, com base na metodologia de Compliance & OpRisk; **resposta ao risco**, que inclui a mitigação, por meio da definição e implantação de planos de ação para apontamentos de não conformidade, ou a assunção aprovada na alçada competente, sempre em alinhamento ao apetite a riscos do Itaú, bem como a capacitação de seus colaboradores como ação mitigadora estruturante e transversal a todo o ciclo de gerenciamento de risco; **monitoramento e reporte** tempestivos às alçadas competentes sobre alterações ou descumprimentos identificados, bem como o relacionamento com órgãos reguladores, conforme política específica, com o objetivo de manter o ambiente de controle efetivo, consistente com a natureza, o porte, a complexidade e o perfil de risco das operações.

6.4. Segunda Linha: Área de Riscos

Representada pelas diretorias da Área de Riscos, sem gestão de negócios ou incentivos que comprometam sua independência e com atividades integralmente segregadas da Área de Auditoria Interna.

A DCOR tem a missão de **viabilizar** a gestão de riscos operacionais e regulatórios, apoiando de forma independente a primeira linha e suportando decisões que **maximizam valor sustentável** para o banco, garantindo **conformidade** e centralidade no **cliente**.

Suas atribuições incluem:

- definir diretrizes para o gerenciamento integrado do risco de conformidade e operacional, incluindo a governança de exceções.
- emitir opinião independente sobre a qualidade do ambiente de controle, utilizando a metodologia de Compliance & OpRisk e desafiando a atuação da primeira linha.
- reportar sistematicamente e tempestivamente ao Comitê de Auditoria, Comitê de Gestão de Risco e Capital (CGRC), Conselho de Administração e, se aplicável, aos reguladores, eventuais não

conformidades identificadas ou alterações significativas no gerenciamento integrado do risco de conformidade e operacional.

- coordenar o relacionamento com principais órgãos reguladores e de fiscalização, como Bacen, CVM e SUSEP.
- gerir o Programa de Integridade e Ética, garantindo a disseminação dos padrões por meio de treinamentos e comunicações, bem como a avaliação de sua efetividade e o aprimoramento contínuo, em conformidade com o Código de Ética e Conduta.
- desenhar as diretrizes de produtos e serviços da DCOR, bem como garantir a aderência regulatória de tais produtos.
- coordenar a governança de políticas e procedimentos do Itaú no que tange à periodicidade de revisão e às alçadas de aprovação.
- encaminhar relatório anual relativo ao gerenciamento do risco de conformidade e operacional ao Comitê de Auditoria, ao Comitê de Gestão de Risco e Capital e ao Conselho de Administração, contendo, no mínimo: (i) resumo das atividades desenvolvidas no período pela função de conformidade e pelo gerenciamento do risco operacional, incluindo testes, monitoramentos, controles e demais ações; (ii) deficiências de conformidade e de risco operacional identificadas, com sua respectiva materialidade e classificação de risco; (iii) recomendações emitidas pela DCOR para tratamento das deficiências; e (iv) medidas adotadas pelos administradores e pelas demais áreas para corrigir as deficiências apontadas, incluindo o status dos planos de ação correlatos. Os documentos e demais informações que evidenciam o gerenciamento integrado serão mantidos à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de cinco anos.
- distribuir a metodologia de Compliance & OpRisk para as Unidades Internacionais.

6.5. Chief Risk Officer (CRO)

Aprova a missão, os objetivos estratégicos e o escopo de atuação da DCOR, dando ciência ao CEO. Nas Unidades Internacionais, os CROs Locais e Regionais respondem pela aplicação local desta Política, sob coordenação do CRO, conforme procedimento específico de papéis e responsabilidades.

6.6. Terceira Linha: Auditoria Interna

As responsabilidades estão detalhadas na Política de Auditoria Interna (Global), com destaque para a avaliação independente e recorrente da adequação e eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e controles internos da organização e da qualidade na execução das responsabilidades atribuídas para atingir as metas estabelecidas pela organização.

A coordenação entre a DCOR e a Auditoria Interna é exercida de forma estruturada, por meio da frente de Combined Assurance, observada a independência de cada função e a vedação a conflitos de interesse.

Aprovado pelo Conselho de Administração em junho de 2026.

ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE 35300010230

RELATÓRIO DE ACESSO PÚBLICO – POLÍTICA CORPORATIVA DE GESTÃO E CONTROLE DE RISCO DE LIQUIDEZ

Esta política apresenta a estrutura de gestão e controle do risco de liquidez do Itaú Unibanco Holding S.A., observando as regulamentações aplicáveis e as melhores práticas de mercado. Se aplica a todas as atividades do conglomerado que resultam em exposição ao risco de liquidez, incluindo todas as empresas financeiras controladas pelo Itaú Unibanco no Brasil e no exterior, exceto o risco de liquidez dos portfólios de clientes geridos ou administrados pelo banco (fundos da Wealth Management & Services - WMS).

1. Conceito

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de a Instituição não ser capaz de honrar eficiente e tempestivamente suas obrigações financeiras. Este risco pode ocorrer quando houver descasamento entre fluxos de caixa (ativos e passivos) que afete suas operações ou produza perdas significativas.

O apetite de risco de liquidez e toda a estrutura de limites é estabelecido pelo Conselho de Administração e pelas Comissões Superiores. Com base nesses parâmetros, o controle é realizado por uma área independente e visa comparar os ativos (geralmente os mais líquidos) com as obrigações financeiras (geralmente de prazos mais curtos), garantindo que a disponibilidade de caixa do Itaú Unibanco seja suficiente para honrar suas obrigações.

2. Diretrizes Específicas:

Mensuração: a mensuração da exposição ao risco de liquidez baseia-se na análise diária da evolução dos fluxos de caixa e atendimento aos índices regulatórios.

Deve abranger todas as operações financeiras das empresas do Itaú Unibanco, assim como possíveis exposições contingentes (situações de exposição sem data prevista para ocorrer) ou inesperadas (mudanças nas entradas ou saídas de caixa). Essas situações são comumente originadas por serviços de liquidação, prestação de avais e garantias, linhas de crédito contratadas e não utilizadas, realização de eventos adversos que impactam as provisões técnicas etc.

Outro aspecto fundamental é a capacidade do Itaú Unibanco em ter ativos líquidos e disponibilidades. A aferição dos ativos líquidos é composta por disponibilidades no país, no exterior e todos os ativos conversíveis imediatamente (D0) em meios de pagamento.

Principais Controles e Métricas:

- **Índice de Liquidez de Curto Prazo (LCR - Liquidity Coverage Ratio):** mensura se o volume de ativos líquidos de alta qualidade do conglomerado prudencial são suficientes para suportar uma crise de liquidez severa, por um prazo de 30 dias, conforme premissas definidas pelo Banco Central do Brasil;
- **Índice de Liquidez de Longo Prazo (NSFR - Net Stable Funding Ratio):** mensura se o conglomerado prudencial possui recursos estáveis disponíveis superiores ao exigido pelas saídas de caixa num cenário de estresse de um ano;
- **Concentração de Provedores de Funding:** demonstra que o conglomerado prudencial possui exposição diversificada a contrapartes provedoras de liquidez;
- **Planos de Contingência, Recuperação e Saída Organizada (PRSO):** têm o objetivo de restabelecer aos níveis adequados de liquidez e preservar a viabilidade do banco, em resposta às situações de estresse. Os planos devem conter a lista de ações, com os respectivos volumes, prazos e responsáveis; **Saiba:** As ações dos planos devem contemplar uma gradação por nível de criticidade e a ordem das ações deve ser determinada pela facilidade de implantação e a situação do mercado;
- **Fluxo de caixa projetado (Cenário de Continuidade dos Negócios):** demonstra as expectativas de fluxos de caixa, considerando a continuidade dos negócios em condição de normalidade;
- **Monitoramento das Mídias Sociais:** acompanhamento de eventos em mídias sociais, monitorados pela equipe de marketing (documento específico). Caso haja indícios de qualquer impacto na liquidez do banco será feito o monitoramento diário dos mapas e indicadores de liquidez, podendo ser executados eventuais planos de ação aprovados no Comitê de Crises (documento específico)

- **Cenário de Liquidação das Carteiras Moeda Estrangeira (run-off):** demonstra os fluxos de caixa esperados, considerando a liquidação das carteiras atuais e a descontinuidade dos negócios;
- **Cenário de Liquidação das Carteiras SUSEP e *Own Risk and Solvency Assessment* (ORSA), em cumprimento à Resolução (CNPS) nº471/24:** demonstram os fluxos de caixa em cenários **normais e** adversos para empresas reguladas pela Susep.

Desenquadramentos dos limites definidos: devem ser reportados pelo controle de risco de liquidez à alta administração, às áreas relevantes para reenquadramento imediato da exposição e aos comitês pertinentes.

3. Responsabilidades

O processo de Risco de Liquidez no Itaú Unibanco inicia-se na governança de aprovação dos limites e vai até a execução das entradas e saídas de caixa.

Governança de Aprovação dos Limites: o Conselho de Administração define anualmente o apetite de risco de liquidez e os planos de contingência e recuperação. Os demais fóruns de aprovação, conforme o nível de granularidade da métrica, vão desde a CSRML (Comissão Superior de Risco de Mercado e Liquidez), até aprovações feitas pelos Diretores das Áreas de Risco e Tesouraria.

Gestão, Controle e Execução do Risco de Liquidez: envolve a dinâmica de atuação de algumas áreas do Itaú Unibanco: a Tesouraria ALM / GCP, que efetua a estratégia e o planejamento do caixa; o Risco de Liquidez, que efetua o controle, monitoramento e a previsibilidade da liquidez; os Pilotos de Reserva, que apuraram o saldo da reserva e acompanham os lançamentos a débito e/ou a crédito do banco e; a Tecnologia da Informação, que apoia nos processos e sistemas de risco de liquidez. No caso das supervisionadas da SUSEP, há também o envolvimento da GIS (Global Institutional Solutions), que é responsável pela gestão de liquidez das carteiras proprietárias e das carteiras de reservas técnicas.

4. Revisão e Atualização:

Esta política é de responsabilidade da DCRML (Diretoria de Capital, Risco de Mercado e Liquidez) e é aprovada anualmente pelo Conselho de Administração.

Aprovado pelo Conselho de Administração em maio de 2026.

ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE 35300010230

RELATÓRIO DE ACESSO PÚBLICO – POLÍTICA DA GESTÃO E CONTROLE DE RISCO DE CRÉDITO

1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes, a governança e os mecanismos de controle para a gestão do risco de crédito no Itaú Unibanco.

2. PÚBLICO-ALVO

Instituições financeiras controladas pelo Itaú Unibanco Holding S.A. (Itaú Unibanco), no Brasil e no exterior¹, que incorram em risco de crédito, abrangendo todos os segmentos (pessoas físicas e jurídicas).

3. INTRODUÇÃO

Esta política estabelece o arcabouço para identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação do risco de crédito, sendo aplicada de forma integrada às demais disciplinas de risco e alinhada ao apetite de risco, conforme a Declaração de Apetite por Riscos (RAS) aprovada pelo Conselho de Administração.

Considera-se risco de crédito a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras por tomadores, emissores ou contrapartes, à deterioração da sua qualidade de crédito, a custos de recuperação, renegociações e a impactos reputacionais, incluindo aqueles decorrentes de aspectos sociais, ambientais e climáticos (documento específico).

A gestão do risco de crédito no Itaú Unibanco é conduzida por meio de uma estrutura de gerenciamento contínuo e integrado, compatível com o modelo de negócio, a natureza das operações e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos pela instituição. Essa estrutura é dimensionada de forma proporcional à relevância das exposições ao risco de crédito e adequada ao perfil de riscos e à importância sistêmica da instituição, incorporando postura prospectiva no gerenciamento de riscos (documentos específicos).

O sistema de classificação de risco de crédito está integrado à estrutura de gerenciamento, suportando as decisões e os procedimentos decorrentes das políticas e estratégias adotadas. Para o segmento Atacado, as diretrizes estão estabelecidas no documento específico.

Para os fins desta Política, a Unidade de Observação corresponde ao menor nível de agregação para identificação, mensuração, monitoramento e reporte dos riscos, podendo ser definida no nível de contrato no Varejo e no nível de conglomerado ou subgrupo no Atacado, conforme a natureza e o compartilhamento do risco de crédito. O processo de gestão do risco de crédito é suportado por governança específica para a formação e alteração de conglomerados e subgrupos econômicos, conforme documento específico.

4. GOVERNANÇA DA GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO

A gestão do risco de crédito é conduzida por meio de estrutura organizacional independente, com segregação clara entre as áreas responsáveis pela assunção, mensuração e controle do risco de crédito.

A governança estabelecida assegura a adequada identificação, avaliação, mensuração, controle, mitigação, monitoramento e reporte dos riscos, em alinhamento com os níveis de Apetite de Risco definidos pelo

¹ Incluindo também escritórios de representação.

Conselho de Administração na Declaração de Apetite de Risco (RAS) e com as diretrizes da Resolução CMN nº 4.557/2017.

O processo de gestão do risco de crédito contempla governança específica para a formação, alteração e monitoramento de conglomerados e subgrupos econômicos, aplicável a todos os segmentos comerciais que concedam ou gerenciem crédito, incluindo as unidades internacionais. As diretrizes, critérios e procedimentos estão detalhados no documento específico.

O Conselho de Administração, com o apoio do Comitê de Gestão de Risco e de Capital, é responsável por aprovar e revisar a Declaração de Apetite de Riscos (RAS), definir o Apetite de Risco e seus limites e supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo o risco de crédito (documentos específicos).

Os colegiados de risco são responsáveis por deliberar sobre matérias relevantes relacionadas ao risco de crédito, incluindo políticas, estratégias, limites e ações corretivas, assegurando a aderência ao Apetite de Risco (documentos específicos). Essa estrutura abrange tanto as operações classificadas na carteira de negociação quanto na carteira de não negociação.

Nas unidades externas, a estrutura independente de controle de riscos é de responsabilidade dos Chief Risk Officers (CROs) Locais, que reportam aos respectivos CEOs Locais e aos CROs Regionais. Sua atuação é coordenada e alinhada às Diretorias de Risco de Crédito e Modelagem — Atacado (DRCMA) e Varejo (DRCMV). Os CROs Regionais respondem pela gestão integrada e preventiva dos riscos de sua região, reportando o status ao CRO do Itaú Unibanco Holding. Os papéis e responsabilidades dos CROs da Holding, Regionais e Locais estão definidos no documento específico.

O controle do risco de crédito é realizado de forma centralizada e independente pela Área de Riscos, segregada das unidades de negócio e da auditoria interna, assegurando consistência metodológica e aderência às diretrizes institucionais (documentos específicos).

Para novos produtos e alterações relevantes em produtos existentes, há um processo para a governança do risco de crédito. A validação do risco de crédito é conduzida com visão integrada de risco, cobrindo todos os grandes riscos, considerando fatores internos e externos e determinando se os riscos são controláveis ou não. Mais informações sobre a gestão de novos produtos e alterações relevantes em produtos estão descritas em documentos específicos.

4.1. Avaliação e Aprovação de Políticas de Crédito e Parâmetros de Risco

A gestão do risco de crédito contempla estrutura de governança específica para a avaliação e aprovação de alterações nas políticas de crédito e em regras de negócios que impactem a exposição ao risco de crédito, o consumo de limites ou o capital econômico alocado.

Para carteiras proprietárias, as políticas de crédito abrangem os critérios de concessão e manutenção do crédito, bem como a aquisição, no mercado, de instrumentos com risco de crédito. Para carteiras de terceiros, as políticas tratam das regras aplicáveis à tomada de decisão discricionária em ativos com risco de crédito. As políticas de crédito podem ser classificadas em:

- i. Políticas de concessão e manutenção de crédito, incluindo alterações em modelos, novos produtos, segmentações, renda ou faturamento, alçadas de aprovação, pontos de corte e ressegmentações internas;
- ii. Políticas de mensuração de risco, incluindo critérios de mitigação por garantias, aplicação de modelos de risco de crédito potencial e definição de parâmetros para cálculo de capital e consumo de limite;

iii. Política Global de Crédito, que estabelece patamares máximos ou mínimos para indicadores e variáveis que refletem o risco de crédito da instituição e devem ser observados por todas as políticas do segmento de varejo.

As definições específicas das políticas de crédito, das estratégias de cobrança, dos processos e alçadas de aprovação, bem como dos monitoramentos e responsabilidades das diretorias envolvidas, estão detalhadas em documentos específicos.

5. DIRETRIZES GERAIS DE GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO

O processo de gestão do risco de crédito abrange o ciclo completo de identificação, avaliação, mensuração, controle, mitigação e monitoramento das exposições, sendo conduzido de forma contínua, integrada e compatível com a natureza, a complexidade e a relevância dos produtos, das operações e das contrapartes. Compreende as seguintes etapas:

- **Análise da contraparte:** avaliação do perfil de risco com base em informações econômico-financeiras, histórico de relacionamento, setor de atuação e demais fatores relevantes, observada a unidade de observação definida institucionalmente.
- **Classificação de risco:** atribuição de classificação por meio de sistemas internos e metodologias compatíveis com a natureza e a complexidade das exposições, com base em critérios quantitativos e qualitativos, integrados à estrutura de gerenciamento de riscos e aos processos decisórios da instituição.
- **Concessão de crédito:** decisão fundamentada em critérios técnicos, observados os limites por contraparte, as alçadas competentes, o apetite de risco aprovado pela administração e, quando aplicável, a análise de garantias, cenários adversos e demais condicionantes da operação.
- **Monitoramento contínuo:** acompanhamento das exposições, da qualidade creditícia da contraparte, da classificação de risco e da efetividade dos mitigantes, com revisões periódicas e adoção tempestiva de medidas corretivas diante de alterações no perfil de risco ou nas condições de mercado, adotando postura prospectiva na identificação de riscos emergentes (documento específico).
- **Tratamento de deterioração:** gestão de exposições com deterioração da qualidade de crédito, incluindo a identificação, o monitoramento e o controle de ativos problemáticos, bem como os processos de renegociação e recuperação, em conformidade com os normativos internos aplicáveis e com os critérios de reconhecimento e mensuração vigentes. (documentos específicos).

Mudanças relevantes em produtos, processos, estratégias ou modelo de negócio devem ser previamente avaliadas quanto aos impactos no gerenciamento do risco de crédito, assegurando a identificação dos riscos inerentes antes de sua implementação. No âmbito do segmento Atacado e Imob PJ, aplicam-se adicionalmente os normativos específicos vigentes, incluindo o documento específico.

6. MENSURAÇÃO, MODELOS E PARÂMETROS

A mensuração do risco de crédito é realizada por meio de metodologias, modelos e parâmetros consistentes, compatíveis com a natureza, a complexidade e a relevância das exposições, integrados à estrutura de gerenciamento de riscos e sujeitos a governança, validação independente e revisões periódicas. O processo de mensuração abrange:

- **Modelos e parâmetros de risco:** desenvolvimento, manutenção e aprimoramento de modelos internos de mensuração — incluindo, quando aplicável, PD, LGD, EAD e CCF — observados os padrões metodológicos da instituição e as exigências regulatórias vigentes. A definição, a documentação e a

atualização de parâmetros e premissas devem assegurar segregação de funções, formalização e rastreabilidade das alterações realizadas.

- **Validação e monitoramento de desempenho:** condução de processos de validação independente, backtesting, monitoramento contínuo do desempenho e testes de estresse, com o objetivo de avaliar a aderência, a capacidade preditiva e a resiliência dos modelos em diferentes cenários, identificando tempestivamente a necessidade de recalibrações ou substituições.
- **Mitigantes de risco de crédito:** avaliação dos instrumentos de mitigação quanto à efetividade, elegibilidade regulatória, suficiência, executabilidade jurídica e viabilidade operacional, observados, quando aplicável, os critérios de reconhecimento, os ajustes prudenciais e os instrumentos de compensação contratual admitidos. As garantias são classificadas em elegíveis e não elegíveis, conforme os critérios regulatórios aplicáveis, sendo as elegíveis reconhecidas para fins de redução do capital regulatório. O uso de haircuts regulatórios e contratos de netting é incorporado ao processo, assegurando ajuste prudente dos valores das garantias (documento específico).

A utilização de modelos e parâmetros deve observar as diretrizes do documento específico e dos demais normativos internos aplicáveis, assegurando uso efetivo nos processos decisórios e aderência às regulamentações vigentes.

6.1. Atualização e Desenvolvimento de Parâmetros de Risco para Provisão e Capital

Os parâmetros de risco utilizados para fins de provisão e capital são atribuídos pelas Unidades Desenvolvedoras de Parâmetros (UDPs), com base em premissas e metodologias que visam assegurar a solvência da instituição frente a cenários passados, correntes e prospectivos.

As definições, premissas e conceitos de cada parâmetro devem ser alinhados entre a UDP e a Unidade Usuária de Parâmetro (UUP), assegurando consistência entre a mensuração do risco, a utilização nos processos decisórios e o reporte regulatório.

A governança, o desenvolvimento, a validação, o monitoramento e a atualização dos parâmetros observam os normativos internos aplicáveis, incluindo documentos específicos, entre outros.

6.2. Testes de Estresse Aplicados ao Risco de Crédito

A instituição mantém programa de testes de estresse aplicados ao risco de crédito, com o objetivo de avaliar a resiliência das exposições e a adequação do capital frente a cenários adversos, em conformidade com os requisitos da Resolução CMN nº 4.557/2017.

O programa contempla, entre outros, análises de sensibilidade, análises de cenários e testes reversos, aplicados às carteiras de crédito e aos parâmetros de risco, com periodicidade e abrangência compatíveis com a relevância e a materialidade das exposições.

Os resultados dos testes de estresse são submetidos à alta administração e ao Conselho de Administração, subsidiando a revisão de limites, políticas e estratégias de gestão do risco de crédito, bem como o planejamento de capital e a avaliação da adequação do Patrimônio de Referência.

A governança, as metodologias, a documentação e os procedimentos do programa de testes de estresse observam as diretrizes do documento específico e dos demais normativos internos aplicáveis.

7. RISCOS ESPECÍFICOS

A gestão do risco de crédito deve considerar, adicionalmente, riscos específicos que possam afetar a qualidade das exposições, a capacidade de pagamento das contrapartes e a adequação do gerenciamento realizado pela instituição.

- **Risco de crédito de contraparte:** Risco de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros com risco bilateral, antes da liquidação final dos fluxos financeiros pactuados. Abrange instrumentos financeiros derivativos, empréstimos de ativos, câmbio futuro, operações compromissadas e contratos bilaterais de energia.

A mensuração do risco de crédito de contraparte envolve sua conversão em exposição de risco de crédito equivalente, utilizando, quando aplicável, modelos de Risco de Crédito Potencial (RCP). Os critérios, metodologias e procedimentos específicos estão detalhados no documento específico.

- **Risco País:** risco de perdas decorrente de eventos ou condições econômicas, políticas, sociais ou institucionais de determinado país, capaz de afetar a capacidade de pagamento das contrapartes ou o valor das exposições. Subdivide-se em: (a) Risco Soberano – incapacidade dos governos centrais de honrar seus compromissos; e (b) Risco de Transferência – impossibilidade de transferir ativos de jurisdição estrangeira para veículo legal do Itaú Unibanco por entraves cambiais.

O controle é realizado por meio de ratings soberanos, limites e prazos máximos, revisados periodicamente. Não integram esse fluxo: Risco de Crédito das Unidades Externas, Risco de Conversibilidade, Investimento no exterior (PL) e Risco país indireto. Detalhes no documento específico.

- **Risco social, ambiental e climático:** risco de perdas associado a eventos ou condições de natureza social, ambiental ou climática que possam impactar a contraparte, a operação ou as garantias com potencial de geração de impactos financeiros, reputacionais e/ou legais, devendo ser considerado ao longo do ciclo de crédito, observados os normativos específicos aplicáveis e os princípios de relevância e proporcionalidade. Detalhes em documentos específicos.
- **Risco de concentração:** risco decorrente de exposições relevantes a uma mesma contraparte, subgrupo econômico, setor, região, produto ou fator de risco, com potencial de ampliar perdas em caso de deterioração adversa. O monitoramento do risco de concentração é realizado por meio de indicadores que integram o Apetite de Risco da instituição, abrangendo, entre outras, as seguintes dimensões: concentração individual, top 10 maiores exposições, por país, por setor da economia, por segmento de atuação da instituição e da carteira de renegociação/reestruturação no atacado. O acompanhamento desses indicadores é realizado mensalmente pela Diretoria, Comitê de Riscos e Conselho de Administração, que são também responsáveis pela calibragem e aprovação das métricas e respectivos limites. Os limites definidos para cada métrica, bem como detalhes sobre as metodologias de cálculo, estão contidos no Manual de Apetite de Risco.

Esses riscos devem ser identificados, avaliados, mensurados, controlados e monitorados por meio de métricas, limites e processos compatíveis com sua natureza, relevância e materialidade, em alinhamento ao Apetite de Risco da instituição.

8. MONITORAMENTO, REPORTE E CONTROLE

O monitoramento, o reporte e o controle do risco de crédito devem assegurar a aderência das exposições ao Apetite de Risco da instituição, a identificação tempestiva de desvios relevantes e a adoção de medidas corretivas compatíveis com a natureza, a relevância e a materialidade dos riscos. Esse processo inclui, entre outros aspectos:

- acompanhamento contínuo das exposições, da qualidade da carteira e dos indicadores de risco e desempenho;
- elaboração e encaminhamento de relatórios periódicos às instâncias de governança e à alta administração, com informações suficientes para suporte à tomada de decisão;
- identificação, reporte, tratamento e acompanhamento de desvios, exceções, não conformidades e violações de limites, com definição de medidas corretivas e responsáveis.

O controle de risco dos emissores de cartão de crédito segue o mesmo processo de monitoramento, reporte e controle supracitado. Os pontos específicos desse monitoramento estão descritos no documento específico.

Os monitoramentos e controles são reportados periodicamente no Comitê de Políticas de Risco de Crédito Varejo (CPRC). Os resultados do monitoramento e do controle são reportados em fóruns e instâncias de governança apropriados, incluindo, entre outros: a Comissão Superior de Crédito e Cobrança Varejo (CSCCV), com periodicidade mensal; a Comissão Superior de Crédito e Cobrança do Atacado (CSCCA), com periodicidade trimestral, podendo ser alterada conforme demanda; e o Comitê de Riscos das Unidades Internacionais (CRUI-R), com participação dos CROs da Holding, Regionais e Locais. A periodicidade do reporte é compatível com a relevância, a materialidade e a dinâmica dos riscos monitorados. Os detalhes sobre os procedimentos de monitoramento estão descritos no documento específico.

9. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES – GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO

9.1. Área de Riscos

- Definir e manter atualizadas as políticas, estratégias, metodologias, limites e procedimentos de gestão do risco de crédito, assegurando que as exposições permaneçam compatíveis com o apetite de risco aprovado pela administração.
- Revisar periodicamente as políticas e estratégias vigentes à luz de alterações no perfil de riscos, nas condições de mercado e no ambiente regulatório, submetendo as atualizações às alçadas competentes para aprovação.
- Manter ambiente centralizado e independente de identificação, mensuração, monitoramento, controle, mitigação e reporte do risco de crédito.
- Monitorar continuamente a aderência das exposições aos limites estabelecidos, adotando postura prospectiva na identificação de riscos emergentes e na antecipação de cenários adversos.
- Avaliar periodicamente a adequação dos sistemas, rotinas e procedimentos de gerenciamento do risco de crédito, promovendo os aprimoramentos necessários.
- Assegurar a adequação dos sistemas de classificação do risco de crédito, incluindo os parâmetros e critérios utilizados na atribuição de ratings internos, inclusive para novos produtos.
- Reportar periodicamente à alta administração, ao Conselho de Administração e aos colegiados de risco o perfil de exposições, a evolução dos indicadores e eventuais violações de limites ou políticas.
- Disseminar as políticas, decisões e estratégias de risco de crédito às Unidades de Negócio e aos CROs das Unidades Internacionais, garantindo observância em toda a organização.
- Manter documentação atualizada das políticas, metodologias, modelos e procedimentos, assegurando rastreabilidade das decisões e conformidade regulatória.

Modelagem de Risco de Crédito

- Desenvolver, manter e aprimorar os modelos internos de mensuração do risco de crédito — incluindo PD, LGD e EAD — em conformidade com as exigências regulatórias e os padrões metodológicos da instituição.
- Executar processos de backtesting e monitoramento contínuo do desempenho dos modelos, identificando tempestivamente a necessidade de recalibrações ou substituições.
- Observar as atribuições previstas no documento específico, garantindo que os modelos sejam adequados à complexidade e à materialidade das carteiras.
- Documentar de forma estruturada as metodologias, premissas, limitações e resultados dos modelos, assegurando transparência para fins de governança interna e supervisão regulatória.

Validação Independente de Modelos

- Realizar a validação independente dos modelos internos de mensuração do risco de crédito, avaliando a adequação conceitual, a robustez metodológica e a capacidade preditiva dos modelos de PD, LGD e EAD.
- Verificar a integridade dos dados, das premissas e dos parâmetros utilizados no desenvolvimento e na calibração dos modelos, identificando potenciais fragilidades ou vieses.
- Emitir pareceres técnicos independentes sobre os modelos avaliados, incluindo recomendações de ajustes, restrições de uso ou necessidade de substituição, e acompanhar a implementação das recomendações emitidas.
- Avaliar periodicamente a aderência dos modelos às exigências regulatórias e às melhores práticas de mercado, com ênfase nos requisitos de uso efetivo (use test) e na consistência entre os modelos utilizados para fins regulatórios e gerenciais.
- Reportar os resultados das validações à alta administração e aos colegiados competentes, subsidiando a tomada de decisão sobre a manutenção, o ajuste ou a descontinuidade dos modelos.
- Atuar de forma segregada das áreas responsáveis pelo desenvolvimento e pela utilização dos modelos, preservando a independência e a objetividade do processo de validação.

9.2. Finanças e Capital

A área de Finanças

- Estabelecer os critérios e procedimentos contábeis para registro, mensuração e projeção das provisões e dos impactos financeiros do risco de crédito, com base nos parâmetros fornecidos por Riscos e em aderência às normas contábeis e regulatórias.
- Elaborar e publicar demonstrações contábeis e relatórios financeiros que subsidiem a gestão do risco de crédito, incluindo provisões, perdas esperadas e impactos no capital regulatório.
- Assegurar a consistência entre as informações contábeis e as métricas de risco de crédito da instituição.

A área de Capital

- Centralizar a gestão de capital, provendo à alta administração e ao Conselho de Administração visão integrada e prospectiva sobre a adequação do capital frente aos riscos incorridos.
- Apurar o Patrimônio de Referência (PR), os índices de capital (Capital Principal, Nível I e Capital Total) e as parcelas de ativos ponderados pelo risco de crédito (RWA~CPAD~ e RWA~CIRB~).

- Monitorar continuamente o capital regulatório da Holding e das unidades internacionais.
- Elaborar e manter atualizados o Plano de Capital, o Plano de Contingência de Capital e o Plano de Resolução e Saída Organizada (PRSO), incorporando projeções em cenários de normalidade e de estresse, alinhados ao apetite de risco e ao planejamento estratégico.
- Conduzir o Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (ICAAP) e os testes de estresse de capital, submetendo os resultados ao Conselho de Administração.
- Elaborar o relatório trimestral de Gerenciamento de Riscos e Capital (Pilar 3), assegurando aderência às exigências dos órgãos reguladores.
- Disseminar as políticas e decisões de gestão de capital às áreas e unidades impactadas.

As áreas provedoras de informações devem fornecer dados íntegros e consistentes para a identificação dos riscos, a mensuração do capital requerido e a elaboração dos planos e relatórios regulatórios e gerenciais.

9.3. Colegiados da Área de Riscos

- Deliberar sobre matérias relevantes de risco de crédito — políticas, estratégias, limites, ações corretivas e excepcionalidades — conforme a alçada e a especificidade de cada fórum.
- Assegurar que as decisões promovam a mitigação de riscos e mantenham as exposições compatíveis com o apetite de risco aprovado pelo Conselho de Administração.
- Avaliar periodicamente as métricas de risco de crédito sob sua competência, promovendo a escalção tempestiva de questões que demandem intervenção da alta administração.

O Conselho de Administração define o Apetite de Risco de crédito. As Comissões Superiores respondem pela governança, monitoramento e gestão das métricas e indicadores sob sua competência, atuando como instâncias intermediárias de supervisão.

9.4. Unidades de Negócio (Brasil e Unidades Externas)

- Assegurar a visibilidade do risco de crédito incorrido em suas operações e o enquadramento dentro das políticas, regras e limites definidos pela Área de Riscos.
- Executar os procedimentos de concessão, acompanhamento e recuperação de crédito em conformidade com as diretrizes institucionais e regulatórias vigentes.
- Manter manuais de procedimentos atualizados com descrições das responsabilidades, processos e controles sob sua gestão.
- Comunicar tempestivamente à Área de Riscos quaisquer eventos, excepcionalidades ou desvios que possam impactar o perfil de risco de crédito de suas carteiras.

9.5. Auditoria Interna

- Avaliar de forma independente a eficácia dos controles internos, da estrutura de gerenciamento do risco de crédito e da conformidade com as políticas e regulamentações aplicáveis.
- Conduzir suas atividades com imparcialidade e objetividade, proporcionando visão abrangente sobre a adequação dos processos e sistemas de gestão do risco de crédito.
- Reportar ao Conselho de Administração e aos colegiados competentes os resultados das avaliações, incluindo recomendações para aprimoramento dos controles e da governança.

O Conselho de Administração supervisiona a eficácia dos controles internos, utilizando os relatórios e recomendações da Auditoria Interna como base para decisões estratégicas e fortalecimento da estrutura de gerenciamento de riscos.

10. NORMAS EXTERNAS RELACIONADAS

- Resolução CMN nº 4.557/2017.
- Resolução BCB nº 303/2023 (abordagens IRB).
- Resolução CMN nº 4.966/2021.
- Resolução CMN nº 4.945/2021.
- Resolução CMN nº 5.089/2023.
- Resolução CMN nº 4.677/2018.
- Demais normativos aplicáveis.

Aprovado pelo Conselho de Administração em setembro de 2026.

ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE 35300010230

RELATÓRIO DE ACESSO PÚBLICO – POLÍTICA DE GESTÃO DE CAPITAL

1 OBJETIVO

Estabelecer os princípios, diretrizes, responsabilidades e processos relacionados à gestão de capital do Itaú Unibanco Holding S.A., assegurando a manutenção de níveis de capital compatíveis com o seu perfil de risco, apetite a risco, planejamento estratégico e com os requerimentos regulatórios vigentes, em especial aqueles decorrentes da Resolução CMN nº 4.557 e dos acordos de Basileia.

2 PÚBLICO-ALVO

O processo de gestão de capital deve abranger todas as empresas do conglomerado controladas pelo Itaú Unibanco no Brasil e no exterior.

3 INTRODUÇÃO

Para as instituições financeiras, o Banco Central do Brasil exige um capital mínimo (capital requerido), que é o capital necessário para fazer face aos riscos aos quais a instituição está exposta, garantindo sua solvência.

A gestão de capital é instrumento fundamental para a sustentabilidade do sistema financeiro. Os métodos de identificação, avaliação, controle, mitigação e monitoramento dos riscos apoiam as instituições financeiras em momentos adversos. O Itaú Unibanco considera fundamental o gerenciamento de capital para o processo de tomada de decisão, que contribui para a otimização e eficiência na utilização do Capital em suas operações. Nessa gestão, são consideradas as empresas do Itaú Unibanco no Brasil e no exterior.

As mudanças no ambiente financeiro mundial, tais como a integração entre os mercados, o surgimento de novas transações e produtos, o aumento da sofisticação tecnológica e as novas regulamentações tornaram as atividades financeiras e seus riscos cada vez mais complexos.

Adicionalmente, as lições originadas de crises financeiras reforçam a importância da gestão de riscos ([Relatório de Acesso Público - Risco](#)) e da gestão de capital para fortalecimento da saúde financeira da indústria bancária.

A participação brasileira no Comitê de Basileia para a Supervisão Bancária (BCBS - *Basel Committee on Banking Supervision*) estimula a implementação tempestiva de normas prudenciais internacionais no arcabouço regulatório brasileiro.

Alinhado a essa perspectiva, o Itaú Unibanco investe no aperfeiçoamento contínuo dos processos e das práticas de gestão de capital, em conformidade com os referenciais internacionais de mercado, de regulação e de supervisão. A gestão do capital do Itaú Unibanco consiste em processo contínuo de planejamento, avaliação, controle e monitoramento do capital necessário para fazer frente aos riscos relevantes do Conglomerado e suportar os requerimentos de capital exigidos pelo regulador, ou aqueles definidos internamente pela Instituição, com objetivo de otimizar a alocação de capital.

As áreas definidas na estrutura de gestão de capital, juntamente com o suporte de algumas áreas específicas de cada tema, respondem em conjunto ou individualmente pela:

- a. Identificação dos riscos aos quais a instituição está exposta e análise de sua materialidade;
- b. Avaliação do capital necessário para suportar os riscos;
- c. Desenvolvimento de metodologias para quantificação de capital adicional;
- d. Quantificação de capital e avaliação interna de adequação de capital;
- e. Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (ICAAP);
- f. *Own Risk and Solvency Assessment* (ORSA), para as seguradoras do grupo;
- g. Projeção dos índices de capital;
- h. Apuração do patrimônio de referência (PR) e cálculo dos índices de capital;
- i. Elaboração do plano de capital e do plano de contingência;
- j. Elaboração do plano de recuperação e saída organizada;
- k. Monitoramento do plano de regularização de solvência e liquidez das empresas SUSEP;

- l. Testes de estresse do capital;
- m. Apuração do Índice de Importância Sistêmica Global (ISG);
- n. Elaboração do relatório trimestral de gerenciamento de riscos e capital – Pilar 3;
- o. Monitoramento do custo de capital da Holding e das unidades externas;
- p. Acompanhamento do capital das unidades externas.

A estrutura de gestão de capital do Itaú Unibanco permite o monitoramento e o controle do capital mantido pela Instituição, a avaliação da necessidade de capital para fazer frente aos riscos a que a Instituição está exposta e o planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Instituição e/ ou considerando situações adversas. Com isso, o Itaú Unibanco adota postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

A gestão de capital do Itaú Unibanco está estruturada sob a ótica do Pilar 2 do Acordo de Basileia, tendo o Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (ICAAP) como instrumento central para identificação, avaliação e monitoramento dos riscos relevantes e para a determinação da suficiência de capital da Instituição de forma prospectiva.

Adicionalmente, devido a sensibilidade e especificidade foi criado documento específico, o qual é revisado periodicamente.

3.1 Conceitos

Capital requerido: é o capital necessário para fazer face aos riscos aos quais a instituição está exposta, garantindo sua solvência e abrangendo inclusive as unidades internacionais. Os requerimentos são normatizados pelo BACEN para o Brasil e pelos órgãos reguladores locais nas unidades internacionais.

Tais requerimentos são expressos na forma de índices que relacionam o capital disponível ao total de ativos ponderados pelo risco (RWA – *Risk Weighted Assets*).

O Patrimônio de Referência (PR) utilizado para verificar o cumprimento dos limites operacionais impostos pelo BACEN consiste no somatório de três itens, denominados:

. **Capital Principal:** soma de capital social, reservas e lucros acumulados, menos deduções e ajustes prudenciais;

. **Capital Complementar:** composto por instrumentos de caráter perpétuo que atendam a requisitos de elegibilidade. Somado ao Capital Principal, compõe o Nível I;

. **Nível II:** composto por instrumentos de dívida subordinada de vencimento definido que atendam a requisitos de elegibilidade. Somado ao Capital Principal e ao Capital Complementar, compõe o PR (Capital Total).

Para fins de cálculo desses requerimentos mínimos de capital, apura-se o montante total do RWA pela soma das parcelas dos ativos ponderados pelos riscos de crédito, de mercado e operacional (conforme a Res. CMN nº 4.958):

$$RWA = RWA_{CPAD} + RWA_{CIRB} + RWA_{MPAD} + RWA_{MINT} + RWA_{OPAD} + RWA_{DRC} + RWA_{CVA}$$

RWA_{CPAD} = parcela relativa às exposições ao risco de crédito, calculada segundo abordagem padronizada;

RWA_{CIRB} = parcela relativa às exposições ao risco de crédito calculada segundo sistemas internos de classificação de risco de crédito (abordagens IRB – *Internal Ratings-Based*), autorizados pelo Banco Central do Brasil;

RWA_{MPAD} = parcela relativa ao capital requerido para risco de mercado, calculada segundo abordagem padronizada;

RWA_{MINT} = parcela relativa ao capital requerido para risco de mercado, calculada segundo abordagens do modelo interno, autorizadas pelo Banco Central do Brasil;

RWA_{OPAD} = parcela relativa ao capital requerido para o risco operacional, calculada segundo abordagem padronizada.

RWA_{DRC} = parcela relativa às exposições ao risco de crédito dos instrumentos financeiros classificados na carteira de negociação; e

RWA_{CVA} = parcela relativa às exposições ao risco de variação do valor dos instrumentos financeiros derivativos em decorrência da variação da qualidade creditícia da contraparte.

Além dos mínimos regulatórios, as normas do BACEN estabelecem Adicional de Capital Principal (ACP), correspondente à soma das parcelas ACPConservação, ACPContracíclico e ACPSistêmico que, em conjunto com as exigências mencionadas, aumentam a necessidade de capital:

. **ACPConservação:** representa um “colchão” extra de capital para absorver possíveis perdas

. **ACPContracíclico:** é um colchão adicional de capital a ser acumulado durante a fase de expansão do ciclo de crédito e a ser consumido durante sua fase de contração

. **ACPSistêmico:** para as instituições com importância sistêmica é exigido um adicional de capital para fazer face ao risco sistêmico.

Os valores de cada uma das parcelas e os mínimos regulatórios, conforme definido na Resolução CMN nº4.958, estão descritos na tabela a seguir:

Capital Principal	4,5%
Nível I	6,0%
Capital Total	8,0%
Adicional de Capital Principal (ACP)	3,56%
de conservação	2,50%
contracíclico ⁽¹⁾	0,06%
sistêmico	1,00%
Capital Principal + ACP	8,06%
Capital Total + ACP	11,56%

⁽¹⁾ o ACPcontracíclico é fixado pelo Comitê de Estabilidade Financeira (Comef) com base nas discussões acerca do ritmo de expansão do crédito, e atualmente está definido em zero. Na hipótese de elevação do requerimento, o novo percentual vigorará a partir de doze meses após a divulgação.

O acionamento do ACPContracíclico de jurisdições onde a instituição possua exposições em seu balanço, o cálculo do adicional deve seguir a Circular BCB nº 3.769, elevando o mínimo regulatório exigido do conglomerado.

Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (ICAAP)

Exercício anual requerido pelo BACEN cujo objetivo é avaliar a adequação de capital do Itaú Unibanco, provendo assim uma visão geral e abrangente do gerenciamento de riscos e de capital da instituição e demonstrando os resultados relativos à autoavaliação de adequação do seu nível de capital em função do seu perfil de risco. Compõem o ICAAP o Plano de Capital e o Plano de Contingência, descritos abaixo:

Plano de Capital

O plano de capital é uma seção do ICAAP que tem como objetivo discorrer sobre como se dá o planejamento de capital do banco para a manutenção de um nível adequado e sustentável de capital, incorporando em sua elaboração os limites estabelecidos pelo apetite de risco e as análises dos ambientes econômico e regulamentar. Adicionalmente, é estruturado de forma consistente com o planejamento estratégico do Itaú Unibanco.

Esse plano apresenta as projeções financeiras e de capital no curto e no médio prazo (no mínimo três anos seguintes ao ano da data base), tanto em cenários de normalidade quanto em estresse, juntamente com as suas principais fontes de capital, a política de distribuição de resultados e o plano de contingência.

Plano de Contingência de Capital

O Itaú Unibanco possui um plano de contingência de capital para casos em que ao menos um dos índices de capital se revele inferior àqueles definidos pelo Conselho de Administração (CA) e Comitê Executivo (CE), ou para casos de ocorrência de fatos não previstos que possam afetar a adequação de capital da instituição.

O plano contempla um conjunto de ações de contingência e seus responsáveis, que permite ao Itaú Unibanco aumentar seus níveis de capitalização e deve conter, no mínimo, a definição dos limites de capital que disparam o seu acionamento e da governança correspondente, visando manter o nível adequado de capitalização do Itaú Unibanco em uma situação adversa.

Plano de Recuperação e Saída Organizada (PRSO)

O Itaú Unibanco possui um Plano de Recuperação e Saída Organizada que tem como objetivo reestabelecer níveis adequados de capital e liquidez acima dos limites operacionais regulatórios, diante de choques severos de estresse de natureza sistêmica ou idiossincrática, a fim de:

- Plano de Recuperação: preservar sua viabilidade financeira, ao mesmo tempo em que mitiga o impacto no Sistema Financeiro Nacional.
- Saída Organizada: realizar a liquidação do banco de forma ordenada com mínimo de impacto na economia real / Sistema Financeiro Nacional.

O PRSO contempla todo o conglomerado e é revisado bianualmente ou por determinação do BACEN, e é submetido à aprovação do Conselho de Administração. Possui como base normativa a Resolução CMN nº 5.187, e contém as funções críticas e serviços essenciais prestados pelo Itaú Unibanco que podem impactar o Sistema Financeiro Nacional e a própria viabilidade da instituição. Adicionalmente, discorre sobre cenários de estresse, planos de comunicação com partes interessadas, mecanismos de governança necessários à coordenação e execução do plano e autoavaliação da capacidade de recuperação e resolubilidade.

Teste de Estresse

O teste de estresse, parte integrante do Plano de Capital da Instituição, é um processo de simulação dos efeitos de condições econômicas e de mercado extremas nos resultados, capital e liquidez da instituição. Os cenários de estresse devem ser aprovados pelo Conselho de Administração e os seus resultados devem ser considerados na definição da estratégia de negócios e de capital do Itaú Unibanco.

O teste de estresse, para o Itaú Unibanco, pode ser dividido em interno e regulatório. O primeiro busca mensurar a vulnerabilidade e solidez do conglomerado em cenários hipotéticos, porém plausíveis, de crise econômica baseados em simulações e projeções macroeconômicas desenvolvidos pela própria instituição. O teste de estresse regulatório possui o mesmo objetivo, porém utiliza um cenário desenvolvido pelo Banco Central. Em ambos os processos, as principais análises são sobre o resultado do Banco (DRE), sua distribuição entre as carteiras e atividades do conglomerado e sobre o nível de capital e liquidez da instituição.

Adicionalmente, para complementar os resultados obtidos de acordo com os processos descritos acima, são realizadas, anualmente, análises de sensibilidade e testes de estresse reverso.

A estrutura de gerenciamento de capital deve prever avaliações dos impactos no capital a partir da definição de cenários severos escolhidos pela instituição e incluí-las nos resultados do programa de teste de estresse.

Por fim, os resultados dos testes de estresse devem ser utilizados como insumo relevante para a definição de limites de apetite a risco, para o planejamento de capital e para a avaliação de eventuais necessidades de ações de gestão de capital.

Plano de Regularização de Solvência e Liquidez – SUSEP

Este plano dispõe sobre o capital mínimo requerido para funcionamento das sociedades seguradoras e resseguradoras, onde mensalmente é realizado monitoramento do indicador da medida de suficiência de capital. A partir da constatação de sua insuficiência, define-se, juntamente com as áreas de gestão de ativos do grupo segurador, medidas de regularização dos índices de solvência e liquidez das empresas sujeitas às diretrizes da SUSEP.

Processo de Avaliação Própria de Riscos e Solvência (ORSA)

O Processo de Avaliação Própria de Riscos e Solvência (ORSA – *Own Risk and Solvency Assessment*) é um exercício periódico requerido pela regulamentação aplicável às sociedades seguradoras e resseguradoras do Conglomerado, cujo objetivo é avaliar a adequação de capital e de solvência dessas entidades em relação ao seu perfil de riscos, à sua estratégia de negócios e ao respectivo apetite a risco. O ORSA provê uma visão integrada e prospectiva do gerenciamento de riscos e de capital, considerando tanto cenários de normalidade quanto cenários adversos de estresse, e constitui instrumento fundamental de suporte ao processo decisório da alta administração e do Conselho de Administração, assegurando a sustentabilidade financeira das operações e a conformidade com os requerimentos prudenciais estabelecidos pela SUSEP.

Índice de Importância Sistêmica Global (ISG)

Metodologia definida pelo *Bank for International Settlements* (BIS), e ratificada pelo *Financial Stability Board*, este índice mede a importância de cada instituição financeira no mercado global, cuja falência poderia causar uma ameaça internacional ao sistema financeiro, e é composto de cinco indicadores principais:

- Porte: que reflete a participação relativa da instituição na atividade global;
- Atividade no exterior: participação relativa da instituição em atividades internacionais;
- Interconexão: participação relativa da instituição no mercado interbancário e com o mercado global de capitais;
- Substituição: participação relativa da instituição na oferta global de serviços financeiros;
- Complexidade: participação relativa da instituição em instrumentos complexos ou de baixa liquidez.

A informação referente à apuração do ISG é divulgada anualmente no site de Relações com Investidores, conforme Resolução nº 171 do BACEN.

Relatório de Gerenciamento de Riscos e Capital – Pilar 3

É um relatório que contém informações referentes à indicadores prudenciais e gerenciamento de riscos, comparação entre informações contábeis e prudenciais, composição do capital, indicadores macro prudenciais, razão de alavancagem, indicadores de liquidez, risco de crédito, risco de crédito de contraparte, exposições de securitização, risco de mercado, risco de variação das taxas de juros em instrumentos classificados na carteira bancária e remuneração de administradores, divulgado trimestralmente no site de Relações com Investidores da Instituição ([Pilar3](#)), conforme Resolução BCB nº54.

4 DIRETRIZES

A gestão de capital deve apoiar a instituição segundo os princípios definidos na política de Gerenciamento de Riscos e os definidos nesta política. Esses princípios refletem-se nas seguintes diretrizes, segundo as quais a estrutura de gestão de capital do Itaú Unibanco deve:

- Definir e monitorar níveis de capital que atuem como gatilhos de gestão (*triggers* de capital), contemplando, no mínimo, níveis de alerta, contingência e recuperação, bem como as ações gerenciais e instâncias de governança associadas a cada nível.
- Assegurar que as políticas e estratégias para o gerenciamento de capital sejam claramente documentadas e estabeleçam mecanismos e procedimentos destinados a manter o Patrimônio de Referência (PR), o Nível I, o Capital Principal e a razão de alavancagem compatíveis com os riscos incorridos pela instituição, seja na visão prudencial ou visão *solo basis*.
- Ser compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão da exposição ao risco.
- Garantir o encaminhamento das políticas e estratégias para o gerenciamento de capital, bem como o plano de capital, para aprovação e revisão, no mínimo anualmente, pelo Conselho de Administração, a fim de determinar sua compatibilidade com o planejamento estratégico da instituição e com as condições de mercado.
- Gerar relatórios para a diretoria da instituição, o Comitê de Gerenciamento de Riscos e Capital (CGRC) e/ou o Conselho de Administração (CA), que apontem a adequação dos níveis do PR, Nível I, Capital Principal e razão de alavancagem aos riscos incorridos ou eventuais deficiências da estrutura de gerenciamento de capital, bem como ações para corrigi-las.

- Garantir que o Plano de Regularização de Solvência e Liquidez exigido pela SUSEP seja atendido em uma eventual situação de insolvência ou não-liquidez por parte de uma ou mais empresas do ramo segurador, assegurando que as áreas envolvidas na gestão de ativos dessas empresas sejam acionadas para a definição de proposta de ação corretiva, bem como submetê-la à avaliação de impactos.

- Definir a governança e responsabilidades do processo de gerenciamento de capital, e divulgar decisões e políticas relacionadas a esse processo para as áreas impactadas, bem como monitorar o capital regulatório do Itaú Unibanco e das unidades internacionais.

- As unidades de negócio e unidades internacionais devem garantir que as decisões e políticas aprovadas sejam devidamente implantadas.

- Garantir que as informações divulgadas no relatório de Gerenciamento de Riscos e Capital - Pilar 3 possuam detalhamento adequado ao escopo, à complexidade das operações, à sofisticação dos sistemas, aos processos de gestão de riscos da instituição e assegurar que eventuais diferenças relevantes em relação a outras informações divulgadas pela instituição sejam esclarecidas;

- Assegurar que as informações publicadas estejam aderentes às regras vigentes estabelecidas pelos órgãos reguladores.

5 PRINCIPAIS PAPÉIS E ATRIBUIÇÕES

A administração do Itaú Unibanco está diretamente envolvida no processo interno de avaliação da adequação de capital e sua avaliação dos riscos. Dentre os comitês e comissões (documento específico) que discutem o processo de gestão de capital destacam-se:

. Conselho de Administração (CA)

Compete ao Conselho de Administração aprovar o apetite a risco, a política de capital, o ICAAP, o plano de capital, o plano de contingência e o plano de recuperação e saída organizada, bem como acompanhar, de forma periódica, a adequação do capital em relação ao perfil de risco da Instituição.

. Comitê de Gestão de Riscos e Capital (CGRC)

O CGRC apoia o Conselho de Administração no desempenho de suas responsabilidades relativas à gestão de riscos e capital do IUH, submetendo relatórios e recomendações à deliberação do Conselho, no que diz respeito ao apetite a risco, a política de capital, o ICAAP, o plano de capital, o plano de contingência e o plano de recuperação e saída organizada,

. *Asset Liability Capital Committee* (ALCCO)

Avalia, acompanha e aprova os temas relacionadas a gestão de capital regulatório e econômico de todo conglomerado do Itaú Unibanco, como também avalia o portfólio perante restrições ativas de Capital e Liquidez

Área de Riscos:

A Área de Riscos visa a assegurar que os riscos do Itaú Unibanco sejam administrados de acordo com as políticas e procedimentos estabelecidos, além de ser responsável por centralizar a gestão de capital da instituição. O objetivo do controle centralizado é prover o Conselho de Administração e a alta administração de uma visão global das exposições do Itaú Unibanco aos riscos, bem como de uma visão prospectiva sobre a adequação do seu capital de forma a otimizar e agilizar as decisões corporativas.

Áreas Provedoras de Informações:

No nível mais fundamental, é esperado que as áreas forneçam as informações necessárias para a identificação dos riscos, para a análise de sua materialidade e para a mensuração do capital requerido, assim como para que sejam elaborados o orçamento de capital, o plano de capital, o plano de contingência, o plano de recuperação e saída organizada, o relatório de gerenciamento de riscos e capital – Pilar 3, o ORSA e demais relatórios regulatórios e gerenciais, garantindo sua completude, integridade e consistência e considerando tanto o crescimento quanto a evolução do perfil de risco esperados dos negócios da unidade.

As áreas envolvidas no processo de gestão de capital devem estar aptas a realizar as ações requeridas sempre que forem acionadas.

O detalhamento das responsabilidades de cada uma das áreas envolvidas no processo de gestão de capital está descrito nos procedimentos (documento específico).

6 NORMAS EXTERNAS RELACIONADAS

Circular Bacen 3.911, de 31/08/2018.

Instrução Normativa BCB 322, de 11/11/2022.

Resolução CMN 4.557, de 23/02/2017.

Resolução CNSP 471, de 2024.

Site Bacen com toda a Regulação Prudencial:

<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/regprudencialsegmentacao>

Aprovado pelo Conselho de Administração em setembro de 2026.